

**PORTARIA N° 120/2020  
DE 07/04/2020**

**"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EDILSON JOSÉ GROLLI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

RODRIGO BARELA, Prefeito Municipal em exercício de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, especialmente o art. 61 inc. I e art. 68 da Lei Complementar Municipal n. 15/2001 de 26/11/2001.

**DECIDE:**

Art. 1º - Conceder Férias ao Servidor Público Municipal EDILSON JOSÉ GROLLI, sendo 15 dias de gozo, de 13 de abril de 2020 a 27 de abril de 2020, sendo pago o adicional de férias correspondente a 1/3 da remuneração do período de gozo.

Parágrafo Único - O período aquisitivo corresponde de 03 de setembro de 2018 a 02 de setembro de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta portaria, correrão à conta do Orçamento Municipal Vigente.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lajeado Grande, 07 de Abril de 2020.

Rodrigo Barela  
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada na data supra e local de costume.

Alison Eliseu Bianchi  
Servidor designado